



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.829 /2021.

Vereador Autor Nilton Cesar Pereira Moreira.

*Denomina Unidade de Tratamento de
Água de Glicério como Unidade de
Tratamento de Água José Anacleto
Moreira e dá outras providências.*

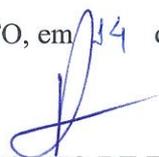
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

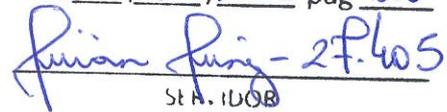
Art. 1º Fica denominada unidade de tratamento de água de Glicério como unidade de tratamento de água José Anacleto Moreira, nos termos do Estatuto da Cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2021.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação	DOM
Edição N.º	383 - ANO II
Data	15 / 12 / 2021 pag 02
	 S. A. 1008